



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 02/02/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) ficam classificados, em primeiro lugar: o item 02 em favor da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA; os itens 06 e 16 em favor da empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA e os itens 18 e 24 em favor da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, de acordo com os preços finais obtidos na sessão pública de processamento do certame, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital; e

b) ficam desclassificados: o item 17 da proposta da empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA; o item 25 da proposta da empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; o item 49 da proposta da empresa M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS . ME e os itens 52 e 53 da proposta da empresa G.A MORIS FILHO . ME, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 03 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro